



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 139/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigibilidade a licitação referente a contratação de empresa especializada da empresa **CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.824.215/0001-95, situada na Travessa Trajano Tavares, n° 34, Centro, Cidade de Anápolis, CEP 75.043-155, representada pelo sócio proprietário Alexandre Silvestre Moura Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 045.073.651-20, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis-GO, para a realização da segurança do carnaval 2019, neste ato representada pela CONTRATADA, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2019, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e Parecer n° 136/2019 – PGM, no valor total R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2019001992.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 1° (primeiro) dias do mês de março de 2019.

José Eurípedes Carneiro
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 139/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) empresa especializada, para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2019, neste ato representada pela CONTRATADA, **CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.824.215/0001-95, situada na Travessa Trajano Tavares, nº 34, Centro, Cidade de Anápolis, CEP 75.043-155, representada pelo sócio proprietário Alexandre Silvestre Moura Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 045.073.651-20, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis-GO, R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais) para pagamento até o dia 06 de março de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 1º (primeiro) dias do mês de março de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal